Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Marobá Fundo de Investmento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.285.603/0001-71)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Marobá Fundo de Investmento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Marobá Fundo de Investmento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

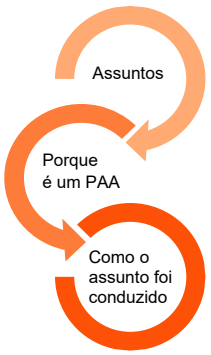
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 30 de junho de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em direitos creditórios, representados por títulos privados. Os direitos creditórios foram adquiridos com aquisição substancial de riscos e benefícios, a administração mensura o valor justo dos direitos creditórios com base nos termos de emissão de cada ativo**.** Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Para a existência dos direitos creditórios, inspecionamos a documentação suporte relativa aos direitos creditórios do Fundo. Já para mensuração, efetuamos o recálculo do valor atualizado dos recebíveis utilizando os termos dos termos de emissão disponibilizados pela gestora. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria..

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Tatiana Fernandes
Assinado por: Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev:24975821818
CPF: 24975821818
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 21:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
959DEA1245BD406...

Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev
Contadora CRC 1SP245281/O-6

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 61.285.603/0001-71

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**731.106**	**16,35**	**8.043.426**	**100,01**
Disponibilidades		**10.369**	**0,23**	**-**	**-**
Depósitos bancários		10.369	0,23	-	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**570.207**	**12,76**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro		570.207	12,76	-	-
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		**150.530**	**3,36**	**8.043.426**	**100,01**
Itaú Renda Fixa Referenciado DI Custódia Soberano		150.530	3,36	8.043.426	100,01
Direitos creditórios	**5**	**3.737.181**	**83,66**	**-**	**-**
Notas comerciais		**3.737.181**	**83,66**	**-**	**-**
Notas comerciais		3.737.181	83,66	-	-
Outros valores e bens		**330**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		**62**	**-**	**-**	**-**
Despesas diversas		62	-	-	-
Outros valores a receber		**268**	**0,01**	**-**	**-**
Recebíveis a liquidar		268	0,01	-	-
Total do ativo		**4.468.617**	**100,02**	**8.043.426**	**100,01**
Passivo					
Valores a pagar		**1.273**	**0,02**	**644**	**0,01**
Taxa de custódia e controladoria (*)	11	145	-	215	-
Serviços de auditoria		41	-	-	-
Taxa CVM		1	-	4	-
Taxa anbima		3	-	3	-
Outras despesas		767	0,02	-	-
Taxa de administração (*)	11	176	-	263	-
Taxa de gestão (*)	11	140	-	159	-
Total do passivo		**1.273**	**0,02**	**644**	**0,01**
Patrimônio líquido		**4.467.344**	**100,00**	**8.042.782**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**4.468.617**	**100,02**	**8.043.426**	**100**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 61.285.603/0001-71

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício /período	2026	2025
Resultados	**668.959**	**43.426**
Resultado com direitos creditórios	**144.578**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	144.578	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**524.381**	**43.426**
Resultado com operações compromissadas	347.182	-
Cotas de Fundos de investimento	177.199	43.426
Despesas	**(7.954)**	**(644)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(757)**	**-**
Auditoria e custódia	(742)	-
Tarifas bancárias	(15)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(7.094)**	**(637)**
Administração	(2.865)	(263)
Gestão	(1.761)	(159)
Custódia	(2.468)	(215)
Demais despesas	**(103)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM	(83)	(4)
Outras despesas	(20)	(3)
Resultado líquido no exercício/período	**661.005**	**42.782**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 61.285.603/0001-71

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	8.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1.005,3478	cada uma	8.042.782	-
Cotas emitidas						
2.650.441,58	cotas subordinadas				3.063.556	-
8.000.000,0000	cotas subordinadas				-	8.000.000
Cotas resgatadas						
6.826.176,0000	cotas subordinadas				(6.826.176)	-
Variação no resgate de cotas					(473.823)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					**3.806.339**	**8.000.000**
Resultado do exercício/período					**661.005**	**42.782**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**4.467.344**	**8.042.782**
Representado por	3.824.265,5791	cotas subordinadas a	R$1.168,1572	cada uma	4.467.344	-
Representado por	8.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1.005,3478	cada uma	-	8.042.782

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 61.285.603/0001-71

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**661.005**	**42.782**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(144.578)	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(177.199)	-
Resultado líquido ajustado	**339.228**	**42.782**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento	177.199	-
(-) Direitos creditórios	(3.592.603)	-
(-) Outros valores e bens	(330)	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	629	644
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(3.415.105)**	**644**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	3.063.556	8.000.000
(-) Resgate de cotistas	(7.299.999)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.236.443)**	**8.000.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(7.312.320)**	**8.043.426**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.043.426	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	731.106	8.043.426
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(7.312.320)**	**8.043.426**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 61.285.603/0001-71
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), foi constituído sob forma de condomínio de natureza especial em regime aberto em 12 de junho de 2025 e iniciou suas atividades em 13 de junho de 2025, em 25 de junho de 2025 o fundo foi transformado em regime de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios do Fundo são representados por títulos privados de renda fixa e são mensurados ao custo amortizado, correspondente ao valor de aquisição acrescido dos juros apropriados pro rata temporis com base no método de taxa efetiva de juros, determinada na data do reconhecimento inicial a partir dos fluxos de caixa contratuais dos ativos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	10.369
Cotas de fundo de investimento (*)	6.090.039,1343	150.530
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	29.510,00	570.207
Total	6.119.549,1343	731.106

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	373.157.959,3520	8.043.426
Total	373.157.959,3520	8.043.426

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por direitos e títulos representativos de crédito; valores mobiliários representativos de crédito; certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pela Gestora, na respectiva data da aquisição:

- A aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM;
- O valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos documentos Comprobatórios;

- A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

	2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Totais**
de 0 a 30 dias	11.203	11.203
de 31 a 60 dias	119.155	119.155
de 61 a 90 dias	93.259	93.259
de 91 a 120 dias	362.463	362.463
de 121 a 180 dias	161.073	161.073
Acima de 181 dias	2.990.027	2.990.027
Total	**3.737.181**	**3.737.181**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**3.737.181**	**3.737.181**

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**-**	**-**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Totais**
NOTA COMERCIAL	3.880.088	3.737.181	3.737.181
Total		**3.737.181**	**3.737.181**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**-**	**-**	**-**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**0**	**-**
Aquisições	4.447.112	-
Liquidações	(855.010)	-
Rendimentos	144.578	-
Saldo final	**3.736.678**	**-**

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,80%	2,39%	4,69%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	183.056	4,10%
Devedor 2	162.818	3,64%
Devedor 3	130.310	2,92%
Devedor 4	122.095	2,73%
Devedor 5	110.470	2,47%
Devedor 6	94.717	2,12%
Devedor 7	71.834	1,61%
Devedor 8	68.193	1,53%
Devedor 9	67.977	1,52%
Devedor 10	54.412	1,22%
Demais devedores	2.671.299	59,80%
Total	3.737.181	83,66 %

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2025, não houve provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Resolução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 83,66% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

5.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, conforme demonstrado abaixo:

Tipo de Garantia	(%)s/ total de direitos creditórios
Aval	16,74
Clean	1,44
Fiança Bancária	6,49
Sem Garantia	75,33
Total	100,00

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de alavancagem de patrimônio. O Fundo não pode adquirir ativos/aplicar recursos em renda variável ou atrelados à variação cambial, nem realizar operações em mercado de derivativos, exceto exclusivamente para fins de proteção da carteira (hedge), se adequando as regras no regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo,

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

8 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas com subclasse única denominada subordinada. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 3.824.265,5791 cotas.

b) Emissão de cotas

A emissão de novas Cotas depende de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, que deve decidir sobre: existência ou não de direito de preferência; oferta pública registrada na CVM ou emissão privada.

As Cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo valor de emissão calculado com base no valor unitário da Cota calculado no fechamento de todo Dia Útil, correspondendo ao Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas em circulação.

No exercício findos em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025, foram emitidas e subscritas 2.650.441,58 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 3.063.556 (8.000.000,0000 cotas subordinadas pelo montante de R$ 8.000.000 em 2025).

c) Resgate de cotas

Resgate somente em liquidação: o resgate das Cotas só pode ocorrer na hipótese de liquidação da Classe, observados os procedimentos do Regulamento.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

O resgate deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados da deliberação assemblear ou do evento de liquidação antecipada.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, ocorreu resgates de cotas por eventos de cisão parcial conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	6.826.176,0000	(6.826.176)	-	-
Total	**6.826.176,0000**	**(6.826.176)**	**-**	**-**

d) Amortização de cotas

A qualquer tempo, observado o melhor interesse da Classe e mediante orientação prévia do Consultor Especializado, o Administrador poderá realizar amortizações parciais das Cotas. Quando aplicável, as amortizações abrangerão todas as Cotas em circulação, por rateio.

Poderá ser realizada em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, se houver deliberação da Assembleia Geral nesse sentido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e cessionário, observadas as condições descritas no regulamento do Fundo, na regulamentação e legislação aplicável.

Conforme orientação prévia do Consultor Especializado, a Administradora poderá registrar as cotas da Classe para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3, e para negociação no mercado secundário, por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

10 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Kanastra Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Itaú Unibanco S.A.
Agente de cobrança	Itaú Unibanco S.A.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

11 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$2.865. A despesa registrada no exercício no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria e custódia no montante de R$2.468. A despesa registrada no exercício no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025, a título de taxa de controladoria e custódia

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Kanastra Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$1.761. A despesa registrada no exercício no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,0550% (zero vírgula zero quinhentos e cinquenta por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 10, atualizado anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Até 02 de novembro de 2025, o Fundo pagava uma taxa de administração equivalente a 0,055% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, sem valor mínimo. A alteração da metodologia de cálculo foi deliberada pela assembleia geral de cotistas ocorrida em 31 de outubro de 2025 conforme nota explicativa nº 18.

Até 09 de outubro de 2025, o Fundo pagava uma taxa de administração equivalente a 0,0825% ao ano, sobre o patrimônio líquido da Classe calculado conforme regulamento, observado o mínimo mensal R$ 10, corrigido anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A alteração da metodologia de cálculo foi deliberada pela assembleia geral de cotistas ocorrida em 10 de outubro de 2025 conforme nota explicativa nº 18.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 2.865 (R$ 263 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará a título de taxa de gestão o equivalente a 0,0350% (zero vírgula zero trezentos e cinquenta por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, atualizado anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Até 02 de novembro de 2025, o Fundo pagava uma taxa de gestão equivalente a 0,0350% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o mínimo mensal R$ 15, corrigido anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A alteração da metodologia de cálculo foi deliberada pela assembleia geral de cotistas ocorrida em 31 de outubro de 2025 conforme nota explicativa nº 18.

Até 09 de outubro de 2025, o Fundo pagava uma taxa de gestão equivalente a 0,05% ao ano, sobre o patrimônio líquido da Classe calculado conforme regulamento, observado o mínimo mensal R$ 15 (dez mil reais), corrigido anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A alteração da metodologia de cálculo foi deliberada pela assembleia geral de cotistas ocorrida em 10 de outubro de 2025 conforme nota explicativa nº 18.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.761 (R$159 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de custódia o equivalente a 0,045% (zero vírgula zero quarenta e cinco por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de até R$ 15, atualizado anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

mês subsequente ao vencido.

Até 09 de outubro de 2025, o Fundo pagava ao custodiante e custodiante dos direitos creditórios uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,0675% a.a., equivalente a (i) 0,055% referente aos serviços de custódia dos direitos creditórios, observado o valor mínimo de R$ 12; e (ii) 0,0125% referente aos demais serviços de custódia prestados ao Fundo, observado o valor mínimo de R$ 3 sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 15, corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A alteração da metodologia de cálculo foi deliberada pela assembleia geral de cotistas ocorrida em 10 de outubro de 2025 conforme nota explicativa n° 18.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 2.468 (R$215 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Custódia”.

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	1.168,1572	16,19	14,72	4.643.024
Exercício findo em 30.06.2025	1.005,3478	0,53	0,55	8.021.348

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2026:

Subclasse Subordinada

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
30/06/25	8.042.782	1005,3478	-	-
31/07/25	8.143.498	1017,9372	1,25	1,25
31/08/25	8.189.670	1023,7088	0,57	1,83
30/09/25	8.334.823	1041,8528	1,77	3,63
31/10/25	8.440.130	1055,0162	1,26	4,94
30/11/25	8.529.610	1066,2012	1,06	6,05
31/12/25	1.271.425	1083,1480	1,59	7,74
31/01/26	1.288.471	1097,6698	1,34	9,18
28/02/26	1.303.015	1110,0597	1,13	10,42
31/03/26	1.321.064	1125,4362	1,39	11,94
30/04/26	1.337.751	1139,6524	1,26	13,36
31/05/26	1.354.307	1153,7566	1,24	14,76
30/06/26	4.467.344	1168,1572	1,25	16,19

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 da Lei nº 14.754/2023.

Caso o Fundo não cumpra os requisitos para aplicação do tratamento tributário específico, os rendimentos poderão estar sujeitos ao regime geral previsto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, mediante aplicação das seguintes alíquotas regressivas, conforme o prazo da aplicação:

22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Os fundos que não forem enquadrados como entidades de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.754/2023, estarão sujeitos à tributação periódica de seus rendimentos, conhecida como "come-cotas", à alíquota de 15%, nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve elaborar e encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Autarquia, o informe mensal do Fundo e, conforme aplicável, de suas classes e subclasses, com o conteúdo previsto no Suplemento G da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações, nos termos do artigo 27, inciso III, do Anexo Normativo II da referida Resolução.

Caso o Fundo ou alguma de suas classes seja constituído como classe de investimento em cotas de FIDC, a Administradora deve encaminhar mensalmente à CVM o demonstrativo da composição e diversificação de suas aplicações, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Autarquia e conforme o formulário nele previsto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações.

A Administradora deve divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, de suas classes ou subclasses ou aos ativos integrantes das respectivas carteiras, assim que dele tiver conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar, resgatar, amortizar ou manter cotas.

O fato relevante deve ser comunicado aos cotistas, informado à entidade administradora do mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, se for o caso, divulgado na página da Administradora na rede mundial de computadores e encaminhado à CVM por meio do sistema eletrônico disponível, observados os meios, os prazos e as demais condições estabelecidas no artigo 64 da parte geral da Resolução CVM nº 175.

A Administradora deve elaborar e divulgar as demonstrações contábeis do Fundo e, conforme aplicável, de suas classes, em conformidade com as normas contábeis específicas editadas pela CVM. As demonstrações contábeis devem ser submetidas anualmente à auditoria por auditor independente registrado na CVM e disponibilizadas e encaminhadas nos prazos e pelos meios previstos na regulamentação aplicável.

A Administradora deve manter à disposição dos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, as informações e os documentos cuja divulgação seja exigida pela regulamentação aplicável, incluindo informações sobre a posição e a movimentação de suas cotas, observado o procedimento operacional adotado pela Administradora, pelo escriturador e pelos distribuidores.

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

Sem prejuízo das obrigações previstas neste capítulo, a Administradora deve elaborar, divulgar e encaminhar à CVM os demais documentos, demonstrativos e informações periódicas ou eventuais exigidos pela Resolução CVM nº 175, especialmente por sua parte geral, pelo Anexo Normativo II e por seus suplementos, conforme alterados, bem como pelas demais normas aplicáveis ao Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de junho de 2026 a 30 de junho de 2025, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 10 de outubro de 2025 a Administradora, através de instrumento particular de alteração, estabeleceu que a) o Fundo e classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Outros" com foco de atuação em "Multicarteiras Outros", nos termos das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA; b) pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades do Administrador, o Fundo pagará ao Administrador uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 0,0550% (zero vírgula zero quinhentos e cinquenta por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Classe; c) pela prestação dos serviços de gestão o Fundo pagará ao Gestor uma taxa de gestão ("Taxa de Gestão") equivalente a 0,0350% (zero vírgula zero trezentos e cinquenta por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe e do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigido anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo; d) pelos serviços de custódia e custódia de direitos creditórios, o Custodiante e o Custodiante dos Direitos Creditórios farão jus, de forma conjunta, a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia,

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

observado o limite máximo 0,045% (zero vírgula zero quarenta e cinco por cento) ao ano (equivalente a (i) 0,036% (zero vírgula zero trinta e seis por cento) ao ano referente aos serviços de custódia dos Direitos Creditórios, observado o valor mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais); e (ii) 0,009% (zero vírgula zero nove por cento) ao ano referente aos demais serviços de custódia prestados ao Fundo, observado o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)) sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice que venha a substitui-lo.

Em 31 de outubro de 2025 a Administradora, através de instrumento particular de alteração, estabeleceu que a partir de 3 de novembro de 2025 as Taxas de Administração, Taxa de Gestão e Taxa Máxima de Custódia passam a ser cobradas com base patrimônio líquido da carteira de Direitos Creditórios, conforme detalhado na nota explicativa nº 12.

Em 02 de dezembro de 2025 foi deliberado em Ata de assembleia Geral de Cotistas:

i) A cisão parcial do Fundo, com cisão desproporcional de parcela do patrimônio do Fundo ("Parcela Cindida"), e versão da Parcela Cindida para o Top 2025 J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o n° 62.838.025/0001-16 ("Fundo Receptor 1"), e para o NC 2025 I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o n° 63.700.113/0001-10 ("Fundo Receptor 2" conforme divisão da Parcela Cindida entre os Fundos Receptores indicada no Anexo I, as quais terão como data-base o fechamento até o dia 09 de dezembro de 2025 ("Data Base"), podendo ocorrer em datas distintas até a Data-Base.

ii) Estabelecer que, a partir de 9 de dezembro de 2025 as Taxas de Administração, Taxa de Gestão e Taxa Máxima de Custódia passam a ser cobradas com base patrimônio líquido da Classe

Em 03 de junho de 2026 foi deliberado em Ata de assembleia Geral de Cotistas:

i) A incorporação do fundo NC 2025 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.700.113/0001-10 e sua respectiva classe única (“Fundo Incorporado” e/ou “Classe Incorporada”) pelo NC 2025 FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ Nº 61.285.603/0001-71 (“Fundo Incorporador” ou “Classe Incorporadora”), com a emissão de novas Cotas da Classe Incorporadora em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos à Classe Incorporada;

ii) A alteração da denominação do Fundo, que passa a ser denominado MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

Docusign Envelope ID: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6

iii) A alteração da Cláusula 7.1 do Regulamento do Fundo para que o exercício social do fundo passe a ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

iv) A aprovação da inclusão do item XXII na Cláusula 19.11 do Anexo I do Regulamento do Fundo para prever as despesas com a escrituração, o registro e/ou depósito das Notas Comerciais integrantes da carteira do Fundo

Em 09 de junho de 2026 foi deliberado em Ata de assembleia Geral de Cotistas:

A Retificação da alteração da denominação do Fundo, de "MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS" para "MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA".

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Roberta Anchieta Da Silva
Diretora responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BBAE390A-9910-86C3-81C8-30DA5D2D1AA6
Assunto: Complete com a Docusign: Marobá_FIDC.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 32
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Tatiane Venudo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
tatiane.venudo@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.241

Rastreamento de registros

Status: Original 28 de setembro de 2026 | 20:41	Portador: Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 28 de setembro de 2026 | 21:49	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Tatiana Fernandes ID: 249.758.218-18 Cargo do Signatário: Engagement Leader tatiana.fernandes@pwc.com Sócia PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla CPF do signatário: 24975821818 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev:24975821818	DocuSigned by: Tatiana Fernandes 959DEA12458D406... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.100.70.217 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 20:42 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 21:37 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 21:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 21:49 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 21:49 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 21:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 20:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 21:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 21:49
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 21:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora